

EDITAL INTERNO N.º 08 /2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

1

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, na Portaria Ministerial nº 450, de 06/11/2002, na Portaria Interministerial nº 22, de 30/04/2007, alterada pela Portaria Interministerial nº 08, de 26/08/2008, na Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010, nas alterações da legislação posterior e no Edital n.º 22, 28 de Agosto de 2013, expedido pelo Reitor da UFRB, Prof. Paulo Gabriel Soledade Nacif, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br/concursos, em extrato do D.O.U. – seção 3, de 29 de agosto de 2013, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação vigente, pertinente e complementar, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, em 30 de agosto de 2013.

1. Das Disposições Preliminares

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas para o cargo estão especificados abaixo:

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural						
Código	Disciplinas	Turmas	Carga Horária	Regime de Trabalho	Vagas	Titulação
CCA354	Legislação Ambiental e do Trabalho	T01 – Quinta-Feira, das 18:30 às 21:30 horas T02 – Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas	08 horas	20 Horas Semanais	01	Graduação em Direito ou em áreas afins às Ciências Socialmente Aplicáveis

2. Banca Examinadora

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

2

3. Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos ***não tenham sido*** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 02 à 13 de setembro de 2013, nos dias úteis deste período e nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Gerência Técnica-Administrativa (GTA), localizada na sede administrativa do CCAAB.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.3.1 Imprimir, preencher e assinar cuidadosamente a Ficha de Inscrição, disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concursos e no Anexo do presente Edital, observando as instruções.

3.3.2 Anexar à Ficha de Inscrição os documentos abaixo listados:

3.3.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, no valor total de R\$ 60 (sessenta) reais.

3.3.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

3.3.2.2 **Declaração de Ausência de Impedimentos** – imprimir, conferir e assinar a via impressa;

3.3.2.3 **01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as).

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a ***todas*** as seguintes exigências:

1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;

2. Deve conter impressão digital do portador;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

3

II. **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;

III. **Titulo eleitoral**;

IV. **Certidão de quitação eleitoral** obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros), dentro do prazo de validade;

V. **Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens)**, dispensado no caso de estrangeiro;

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, **para estrangeiros**;

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, **para estrangeiros**;

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, **para estrangeiros**

3.3.2.4 01 (uma) via do **Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios**, na ordem apresentada pelo Barema (Análise do Currículo, Anexo V).

3.3.2.4.2 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do Barema perderá 1 (um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

3.4 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

3.5 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o Português.

3.6 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do item “II”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.8 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros do mesmo.

3.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.11 Não será aceito pagamento através de cheque.

3.12 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.13 Não haverá isenção de pagamento de taxas de inscrição.

3.14 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.15 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

3.16 Não serão aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

3.17 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e email ou enviados via postagem.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

a) análise de currículo, com peso 3;

b) prova didática, com peso 7

4.2 As provas serão realizadas nos dias 16 e 17 de setembro de 2013, no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB.

4.2.1 Será divulgado, tanto no sítio www.ufrb.edu.br/ccaab, quanto no mural da Direção, cronograma com datas das provas.

4.3 As salas onde ocorrerão as etapas do processo seletivo serão divulgadas até às 19 horas, do dia 13 de setembro de 2013, no mural da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, bem como na página www.ufrb.edu.br/ccaab.

4.4 Às 09 (nove) horas, do dia 16 de setembro de 2013, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas, sorteio do ponto da prova didática, bem como o estabelecimento dos horários das mesmas.

4.4.1 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.4.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

4.4.3 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

5

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos, o ponto do candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital.

5.1.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.1.4 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, logo após o sorteio do ponto da prova didática.

5.1.4.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

5.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 60 minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 2 (dois) pontos na avaliação da prova didática, referente ao item do barema **cumprimento do tempo**.

5.1.6 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

5.1.7 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos Anexos deste Edital.

5.2 Da Análise do Currículo

5.2.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos e profissionais;
- III - formação complementar
- IV - científicos e artísticos;

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

5.2.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo V deste Edital.

5.3. Da Avaliação das Provas

5.3.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

5.3.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo e prova didática. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 4.1 deste Edital.

5.3.3 Para pontuação das provas será considerada 02 (duas) casas decimais.

5.4 Do Local de Divulgação dos Resultados e Informações pertinentes ao Processo Seletivo

5.4.1 O resultado final, bem como toda e qualquer informação pertinente ao Processo Seletivo regido pelo presente Edital, será divulgada e disponibilizada em: www.ufrb.edu.br/ccaab

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

6.2 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.3 O relatório final deverá ser referendado pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.4 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

6.5 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado até o dia 18 de setembro de 2013, na página www.ufrb.edu.br/ccaab e fixado no mural da Direção, tendo posterior publicação no D.O.U.

6.6 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Gerência Técnica-Administrativa do Centro de Ciências Agrárias,

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

Ambientais e Biológicas, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.

6.7 Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.8 Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.

6.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.11 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados na Direção do CCAAB e serão divulgados aos interessados por meio eletrônico.

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º grau e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

8. Do Contrato

8.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

8.2 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.2.1 por término do prazo contratual; ou

8.2.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

8.3 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.4. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

8.5. O prazo para a contratação é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da homologação do processo seletivo no Diário Oficial da União.

8.6. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas;
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor; CTPS (páginas do número, dos dados, do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver);
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Para efetivar o contrato, o candidato deverá comparecer à Gerência Técnica-Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no prazo de até 2(dois) dias consecutivos após publicação interna do resultado, e apresentar:

9.1.1 Original e cópia do diploma de graduação da titulação exigida, devidamente registrado ou revalidado.

9.1.1.1 Na ausência do Diploma será aceito Certificado de Conclusão do Curso.

9.1.2 Original e cópia dos títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, registrados ou revalidados, expedido por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente ou Ata de defesa de dissertação/tese. Apresentar somente o de maior titulação.

9.1.3 Originais das cópias dos documentos solicitados no item 3.3.2.3 e que foram entregues no ato da inscrição.

9.2 O candidato deverá se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, até 05 (cinco) dias após publicação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial da União para assinatura do contrato.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

9.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU, podendo a validade ser prorrogada por igual período, apenas uma vez, a critério da Administração.

9.5 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

9.6 A extinção deste contrato ocorrerá pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias.

9.7 A rescisão do contrato por parte do contratado que não atender o que rege o subitem 8.2 acarretará em multa equivalente a um salário referência do mesmo.

9.8 Os aprovados serão contratados imediatamente após cumpridos os trâmites processuais legais.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

Cruz das Almas, 30 de Agosto de 2013.

Prof. Dr. Alexandre Américo Almassy Júnior
Diretor CCAAB/UFRB

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO I

Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado Professor Substituto

10

Ao Ilustríssimo Diretor do CCAAB/UFRB

Eu, _____, filho(a) de

_____, e de _____
_____, portador(a) do documento de identidade nº.
_____, expedido pelo(a) _____, em ___/___/_____, CPF nº.
_____, residente à _____
_____, nº. _____, edifício
_____, apt. nº _____, complemento _____, Bairro
_____, cidade _____, Estado _____, CEP
_____, telefone residencial (____) _____, telefone celular (____) _____, e-
mail _____, venho requerer minha inscrição no processo
seletivo para contratação de docente por tempo determinado (professor substituto), do Centro de
Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, na área de conhecimento
_____, código de vaga
_____ em conformidade com o **Edital Interno nº 08/2013**.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todas as normas pertinentes ao presente Processo Seletivo.

_____, _____/_____/_____.
Cidade Data

Assinatura do Requerente

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
 GABINETE DO DIRETOR

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO I

FORMULÁRIO C – 2013.1

Processo nº: _____ / ____ -- ____

11

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CENTRO DE ENSINO: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas			
NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			TELEFONE P/ CONTATO:
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO:	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:			DATA DE CONCLUSÃO:
PERÍODO DO CONTRATO: Setembro de 2013 à Fevereiro de 2014			CARGA HORÁRIA: horas
CÓDIGO:	NOME DA DISCIPLINA:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE Mestrado:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
DIRETA DA UNIÃO	INDIRETA DA UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ?	QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:	
SIM	NÃO		
OBSERVAÇÕES:			

Anexar Cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de maior titulação. No caso de Diploma expedido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

Cruz das Almas de de 20 .

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____
declaro que:

12

() Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999).

() Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença.

() Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive.

- aposentado? Sim () Não ()

- em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?

Sim () Não ()

() Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

() Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

() Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de _____
_____ no Órgão _____, sujeito à
carga horária de ___semanais, que cumpro diariamente, no horário de ___às___ horas,
conforme certidão em anexo à presente declaração.

Cruz das Almas, BA ____/____/____.

Assinatura _____

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

13

Nome:	Matrícula:
Centro:	
Cargo:	

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Cruz das Almas, ___/___/___

Assinatura

Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO II

Processo nº: _____ / ____ -- ____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

14

Nome:	Matricula:
Centro:	
Cargo:	

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO

Declaro, em cumprimento às disposições e limitações previstas pela legislação em vigência, quanto à ocupação de cargo, emprego e/ou função nas seguintes situações, que:

	Sim	Não
Sou Professor do Magistério das Instituições Federais de Ensino	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho dois vínculos com a Administração Pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sou ocupante de Cargo Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exerço cargo de Professor Substituto em IFE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exerci cargo com base na Lei 8.745/93 nos últimos 2 anos (*)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tenho vínculo com a Administração Pública (**)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cruz das Almas, ____ / ____ /20____.

Assinatura do Declarante

(*) Legislação disponível nos Centros.

Exemplos: professor substituto em IFE, recenseadores do IBGE etc..

(**) Caso afirmativo, **apresentar comprovante (conforme a Legislação estabelece, o declarante pode acumular um cargo de docente com um de técnico ou um de aposentadoria pública com um de docente).**

Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

15

Nome:	Matrícula:
Centro/UFRB:	
Cargo/UFRB:	

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que Acumulo Cargos, pois ocupo cargo/emprego/função de _____
Cargo/Emprego/Função

no(a) _____
Órgão/Instituição

em regime de _____ horas semanais, assim distribuídas:

Dia da semana	TURNO			PLANTÃO	
	Matutino	Vespertino	Noturno	Sim	Nº. de Horas
2ª feira	às	às	às		
3ª feira	às	às	às		
4ª feira	às	às	às		
5ª feira	às	às	às		
6ª feira	às	às	às		
Sábado	às	às	às		
Domingo	às	às	às		

Cruz das Almas, ___/___/___

Assinatura

Obs. O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, e que acumule licitamente 02 (dois) cargos efetivos, deverá prestar esta informação no campo da declaração reservado para a descrição do cargo/emprego/função.

Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

16

Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural	
	Disciplina(s): CCA 354 – Legislação Ambiental e do Trabalho
V1	Pontos: <ol style="list-style-type: none">1. As Fontes e Princípios do Direito Ambiental;2. A Política Nacional de Meio Ambiente;3. O Direito Ambiental e sua relação com o cooperativismo;4. A Relação de Trabalho e a Relação de Emprego.5. O Contrato de Trabalho.6. O Direito do Trabalho e sua relação com o cooperativismo.

EDITAL INTERNO 08/2013 – ANEXO IV

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

17

PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Candidato(a): _____

Disciplina(s): _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
▪ Clareza dos objetivos	0,2	
▪ Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
▪ Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
▪ Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
▪ Seleção apropriada do material didático	0,2	
TOTAL	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
▪ Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
▪ Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
▪ Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
▪ Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
▪ Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
▪ Consistência teórica do conteúdo	2,0	
▪ Uso adequado do material didático	1,0	
▪ Uso adequado do tempo	1,0	
TOTAL	9,0	

TOTAL DE PONTOS: _____

Cruz das Almas, ___ / ____ / 20____

Assinatura: _____

EDITAL INTERNO 06/2013 – ANEXO V

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

18

JULGAMENTO DOS TÍTULOS (PESO 3)

Candidato (a): _____

Disciplina(s): _____

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 1,0 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Doutorado na área	1,00		
Doutorado em áreas afins	0,90		
Mestrado na área	0,80		
Mestrado em áreas afins	0,70		
Especialização na área	0,60		
Especialização em áreas afins	0,50		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E OU ARTÍSTICA (Pontuação máxima 2,0 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtido</i>	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	2,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	1,50		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	1,00		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0,70		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

Capítulo de livro na área (autoria)	1,00		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,70		
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Artigo Científico na Área (últimos 5 anos)	1,00		
Artigo Científico em outra Área (últimos 5 anos)	0,70		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico (últimos 5 anos)	1,00		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,25		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,15		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,40		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	0,25		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,10		
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental (por ano)	0,30		
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,30		
Criação de software ou similar (com registro)	0,05		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60		
Criação em multimeios (com registro)	0,40		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL DE PONTOS			

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Pontuação máxima 3,5 pontos).

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtidos</i>	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	1,00		
na área correlata (cada semestre)	0,80		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,70		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,50		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia lato sensu (no máximo de 10 orientações)	0,10		
monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
orientação de estágio (no máximo 10 orientações)	0,20		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,10		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,20		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA			
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por semestre)	0,80		

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR

Coordenador ou Vice-Coodenador ou equivalente de colegiado de curso (por semestre)	0,50		
Coordenação setorial ou de laboratório (por semestre)	0,20		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

21

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 3,5 pontos)

<i>DISCRIMINAÇÃO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>
	<i>Por unidade</i>	<i>Obtidos</i>	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,70		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,50		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,30		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA			
na área educacional em nível superior	0,50		
na área profissional	0,40		
na área educacional em outros níveis	0,30		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS (nos últimos 05 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,20		
Participação em cursos de 21 a 40 horas	0,30		
Participação em cursos de 41 a 120 horas	0,40		
Participação em cursos com mais de 121 horas	0,50		
Participação em cursos de formação pedagógica de até 40 horas	0,50		
Participação em cursos de formação pedagógica acima de 41 horas	0,70		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,20		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,10		

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
GABINETE DO DIRETOR**

OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,40		
Exercício profissional na área especificada (cada ano)	0,60		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho Profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,40		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,30		
<i>TOTAL DE PONTOS</i>			

22

Excedentes: _____

ACEITOS: _____

TOTAL DE PONTOS ACEITOS: _____

Cruz das Almas, ___ / ____ / 20____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____

